



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 068/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação da mudança na Tipologia do CER III da Policlínica Codajás para CER IV, no Município de Manaus, com a inserção da modalidade intelectual.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 333ª Reunião, 271ª (ordinária), realizada no dia 30.05.2022;**

Considerando a Portaria GM/MS nº 793 de 24/04/2012, que institui a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema único de Saúde - SUS, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para atender as pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável, intermitente ou contínua;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30/12/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.060, de 05/06/2002, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, com uma política voltada para a reabilitação da pessoa portadora de deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social;

Considerando a Resolução CIB/AM nº 120/2018, de 28 de maio de 2018, que dispõe sobre o Plano Estadual de Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência e Plano Operativo para deficiência Intelectual para o Estado do Amazonas;

Considerando que a revisão do referido Plano foi realizada com base nas diretrizes estabelecidas na Nota Técnica nº 176/2019-CGSPD/DAET/SAES/MS, sistemas de informações locais e Ministeriais, além de subsídios relativos a legislações referentes à pessoa com deficiência;

Considerando o processo nº 01.01.017101.014150/2022-31-SIGED, que dispõe sobre aprovação da mudança na Tipologia do CER III da Policlínica Codajás para CER IV, com a inserção da modalidade intelectual;

Considerando parecer da Sra. Rita Cristiane dos Santos Almeida, tendo em vista que o Ministério da Saúde solicitou atualização do Plano Estadual da Pessoa com Deficiência e o mesmo foi homologado por meio da Resolução CIB/AM nº 141/2021 de 29 de junho de 2021.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR**, pela aprovação da mudança na Tipologia do CER III da Policlínica Codajás para CER IV proposta de ampliação gradual de unidades de atendimento ao público alvo, através da inserção da modalidade intelectual, com a finalidade de ampliar o acesso e qualificar o atendimento da referida unidade.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de maio de 2022.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

**Anwar Abdul Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 068/2022 datada de 30 de maio de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

**ANWAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

